



**TOMADA DE PREÇO Nº:** 2019.04.03.1

**OBJETO:** Impugnação Administrativa ao Edital da Tomada de Preço nº 2019.04.03.1.

## DECISÃO

Adota-se como relatório o Parecer Jurídico, como se aqui estivesse transcrito.

No esteio das razões expostas pela Assessoria Jurídica, tendo em vista sobretudo ser a mesma a competente para aprovação do edital, conhecemos da impugnação, para no mérito julgá-la improcedente.

Considerando a celeridade necessária à realização do certame, a sessão do Tomada de Preço é mantida para o dia 23 de Abril de 2019 às 08:00.

Arneiroz-Ce, 17 de Abril de 2019

*Antonio Victor Lurran Araújo Viana*

**Antonio Victor Lurran Araújo Viana**

Presidente da Comissão da Licitação de Arneiroz